

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

TIPO: Menor Preço por global

PARECER JURÍDICO

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Patu/RN solicita, da Assessoria Jurídica, parecer sobre a legalidade do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 001/2017 a favor da pessoa: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA** – CNPJ; **10.571.183/0001-59**, com sede na Rua. Darcilio Wanderley, 343 – Jardim Califórnia – Patos – PB – CEP: 58.700.970– Valor total **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Contratação de Serviços de Assessoria Contábil nas Áreas Financeiras e RH e no Acompanhamento dos Processos Juntos aos Órgãos Fiscalizadores.

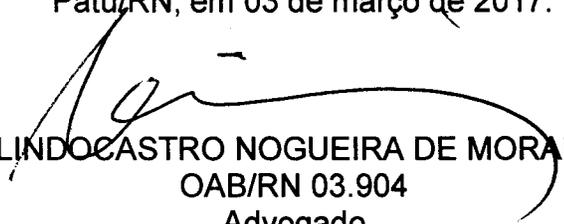
Verifica-se, portanto, que este procedimento de Licitação Tomada de Preço está em consonância com a legislação pertinente, tendo fundamento legal no art. 1, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), por tratar-se de contratação necessária sob pena da não contratação ocasionar a suspensão dos serviços essenciais da Câmara Municipal de Patu:

Art. 1 – Para aquisição de bem e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de tomada, que será regida por esta Lei.

DESTARTE, recomendamos a adjudicação e homologação ratificação da presente LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO por ser medida legal e conveniente ao interesse público.

É o parecer, S. M. J.

Patu/RN, em 03 de março de 2017.


LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS
OAB/RN 03.904
Advogado